DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 12/08/2022 ANO XXXII Nº 3921

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 1525/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1054/2022, para o cargo de ODONTÓLOGO, Subgrupo Ocupacional GES III – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
DEBORA MARIA PELISSON LOURENCO	45214
BRUNA BARION WESOLOWSKI	45215
THAIS CAROLINE ZARATE	45216

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579889** e o código CRC **D4D08198**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0579889

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 1526/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1047/2022, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
MARIA ADRIANA ROSA BERWALD	45193
JAQUELINE DE MACEDO SANTOS	45195

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579987** e o código CRC **119F0C0D**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0579987

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 1528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1041/2022, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA	45147
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	45138
CLAUDIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	45173
GUILHERME NOTARIO MARTINS	45165
JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	45159
LETICIA SUEMI NAKASIMA	45174
LUCAS BORGES BARCELOS	45134
RICARDO DOS REIS	45170
RICARDO SABOTO	45160
SALI BUETTNER	45154

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580088** e o código CRC **882C6CD2**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0580088

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1529/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1048/2022, de DANIEL RUIZ POTMA GONCALVES, matrícula 45197, para o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, SUBGRUPO OCUPACIONAL GES V – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580169** e o código CRC **C6A2786A**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0580169

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1530/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1044/2022, para o cargo de ATENDENTE DE ODONTOLOGIA, Subgrupo Ocupacional GEM I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
FABIANA VALIM MESTRELLI	45183
CLAUDETE GUIMARAES LOPES	45184
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	45187

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580792** e o código CRC **D5416323**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0580792

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1531/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1042/2022, para o cargo de ANALISTA PROGRAMADOR, Subgrupo Ocupacional GES IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
JADER MAIKOL CALDONAZZO GARBELINI	45175
ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	45176
RAFAEL FIGUEIREDO FURINI	45177

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582368** e o código CRC **23DF5DFC**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582368

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 07
Secretaria de Logística e Compras..... 08
Secretaria de Saúde..... 24
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 24
Secretaria de Obras Públicas..... 24
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 28
Maringá Previdência..... 28
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 29
Atos do Poder Legislativo..... 29

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 1536/2022

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente vítima ou testemunha de violência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, órgão consultivo que elaborará, monitorará e avaliará o plano municipal de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, observando o plano nacional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes priorizará o combate às violências física, sexual, psicológica e institucional.

Art. 3º À comissão municipal intersetorial compete:

I - mobilizar os órgãos que fazem parte da Rede de Proteção à criança e adolescente para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;

II - analisar as lacunas e necessidades da Rede de Proteção para o bom desenvolvimento do trabalho e discussão de alternativas para as ações com os responsáveis;

III - avaliar os instrumentos de atuação da Rede de Proteção, propondo alterações quando necessário e oportuno, inclusive quanto ao registro de dados, de notificação de violência de qualquer espécie, atendimento e encaminhamentos ou outros que se verificarem;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento e integração dos fluxos de atendimento a serem adotados pelos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

V - promover análise preliminar, por meio de reuniões setoriais, do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, para implantação e funcionamento do Centro de Atendimento Integrado;

VI - discutir com os órgãos da rede de proteção municipal o alinhamento e a construção dos fluxos internos e externos do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e do Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência, Casa da Criança e do Adolescente, observando a portaria nº 1235, de 28 de junho de 2022 do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos;

Art. 4º Para consecução dos objetivos de que trata o art. 2º e art. 3º a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, adotará as seguintes linhas de ação:

I - elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

II - estabelecer com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente o fluxo de atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

III - contribuir com a capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, podendo inclusive propor qualificações e formações necessárias ao aperfeiçoamento de políticas públicas municipais;

IV - formular propostas de ações e de políticas relacionadas com o plano nacional de enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes de forma articulada com o CMDCA e Secretaria da Criança e Adolescente.

V - formular proposta de sistematização e de divulgação de materiais teórico-metodológicos sobre o enfrentamento à violência contra crianças e o adolescente.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, será composta, quando couber, por:

I - Secretaria da Criança e do Adolescente – 1 titular e 1 suplente;

II - Secretaria de Assistência Social – 1 titular e 1 suplente;

III - Secretaria de Educação – 1 titular e 1 suplente;

IV - Secretaria de Saúde – 1 titular e 1 suplente;

V - Secretaria de Esporte e Lazer – 1 titular e 1 suplente;

VI - Secretaria de Cultura – 1 titular e 1 suplente;

VII - Secretaria da Juventude e Cidadania – 1 titular e 1 suplente;

VIII - Secretaria de Segurança pública – 1 titular e 1 suplente;

IX - Secretaria da Mulher - 1 titular e 1 suplente;

X - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – 1 titular e 1 suplente;

XI - Conselho Tutelar de Maringá Zona Norte - 1 titular e 1 suplente;

XII - Conselho Tutelar de Maringá Zona Sul - 1 titular e 1 suplente;

XIII - Hospital Universitário Municipal - 1 titular e 1 suplente;

XIV - Núcleo Regional de Educação – 1 titular e 1 suplente;

XV - Ministério Público – 1 titular e 1 suplente;

XVI - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 1 titular e 1 suplente;

XVII - Delegacia do Adolescente - 1 titular e 1 suplente;

XVIII - Defensoria Pública do Paraná – 1 titular e 1 suplente;

XIX - Instituto Médico Legal – 1 titular e 1 suplente;

XX - Nucria – 1 titular e 1 suplente;

§ 1º A participação das entidades descritas nos incisos XI a XIX será voluntária, com representantes indicados por convite.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos órgãos ou Secretarias do município indicando-se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§ 3º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações, serão publicadas no órgão oficial do município.

§ 4º As deliberações da comissão respeitará o quórum de maioria simples, considerada a quantidade de membros presentes nas decisões.

§ 5º Para cada titular, poderá ser indicado um suplente, que substituirá o titular em casos de ausência.

§ 6º Poderão participar das reuniões da comissão, na qualidade de convidados, sem direito a voto, representantes que sejam essenciais para o debate em momentos pontuais e específicos, através da deliberação da comissão, a convite da coordenação da comissão.

§ 7º Não será permitida a participação de representantes externos nas reuniões da comissão, salvo situações previstas no § 5º do art. 5º, deste decreto.

Art. 6º A comissão municipal se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação da coordenação da comissão.

§ 1º Fica estabelecida a primeira quinta-feira de cada mês, preferencialmente no período vespertino, para as reuniões da comissão.

§ 2º O quórum de aprovação para deliberações da comissão é de maioria simples.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, a coordenação terá o voto de desempate.

§ 4º O horário de início, a pauta de deliberações e o local, serão especificados no ato de convocação das reuniões da comissão, e informado aos seus membros através dos meios de comunicação informados à coordenação da comissão.

Art. 7º A coordenação geral da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao representante da Secretaria da Criança e do Adolescente.

§ 1º A comissão municipal poderá contar com coordenador externo, convidado pela Secretaria Coordenadora da Comissão Municipal, para auxiliar na condução do processo.

§ 2º A coordenação poderá convidar membros da comunidade externa municipal, regional ou nacional, que tenham conhecimento sobre enfrentamento à violência contra a criança ou adolescente para contribuir com as discussões promovidas pela comissão municipal.

Art. 8º A participação na Comissão Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Camara Dias**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 08/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582194** e o código CRC **5A00ABD7**.

Referência: Processo nº 01.34.00040981/2022.17 SEI nº 0582194

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1537/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1043/2022, de RENATA SOARES DE FREITAS, matrícula 45179, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subrgrupo Ocupacional GES IV – I Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582698** e o código CRC **BFDDC7C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582698

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1538/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1051/2022, de REGIS FERNANDO DE ANDRADE, matrícula 45204, para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Subgrupo Ocupacional GES IV – I Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582743** e o código CRC **C298E822**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582743

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1540/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1056/2022, de LUANA ALVES COLOSIO, matrícula 45227, para o cargo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582816** e o código CRC **AAEB1E81**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582816

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1059/2022, para o cargo de PSICÓLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	**Matrícula**
MARIANE YUMI MATSUKAWA YOKOYAMA	45235
THAIS FRANCIELLI DOS SANTOS FERREIRA	45244

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582873** e o código CRC **359E5FC1**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582873

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1543/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1062/2022, de THAIS FRANCIELLI DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 45244, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Subgrupo Ocupacional GES IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582985** e o código CRC **60224802**.

Referência: Processo nº 01.22.00045601/2022.73 SEI nº 0582985

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1041/2022, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I , Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

NOME	**MATRÍCULA**
ABIKEILLA ARIANE BOMFIM GOMES BERNARDI	45172
TAMIRES FABRO FAVINE	45167

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587931** e o código CRC **D2C9F9DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0587931

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1068/2022, de LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, matrícula 41738, para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588894** e o código CRC **C9F11123**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0588894

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1550/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1052/2022, de ELEANDRO JOSE INACIO, matrícula 45207, para o cargo de MOTORISTA I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588970** e o código CRC **FAFB4461**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0588970

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1551/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1053/2022, de SAMUEL CARDOZO, matrícula 45210, para o cargo de MOTORISTA II, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589523** e o código CRC **77FAF83A**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0589523

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1055/2022, de FABIANA CARLET DA COSTA, matrícula 45224, para o cargo de PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589543** e o código CRC **857FC087**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0589543

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1553/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1553/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1071/2022, de IVONETE IZABEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33647, para o cargo de PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589989** e o código CRC **095D2A07**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0589989

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1554/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1057/2022, de MARINEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 45234, para o cargo de PROFESSOR 20 HS LINGUA INGLESA - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590074** e o código CRC **13ADD683**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0590074

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1556/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1059/2022, de TAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE BOCCATO, matrícula 45236, para o cargo de PSICÓLOGO, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590113** e o código CRC **46349050**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0590113

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1557/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1049/2022, de FERNANDO VALONE MELO, matrícula 45198, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587762** e o código CRC **193F783E**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0587762

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1562/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1063/2022, de LUCIENE LOPES RIBEIRO, matrícula 45254, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590281** e o código CRC **A5660B18**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0590281

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1563/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1563/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1048/2022, de PAULO FRANCISCO MARAUS, matrícula 45196, para o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590213** e o código CRC **A84739B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00046357/2022.31 SEI nº 0590213

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1574/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00041238/2022.19,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora FERNANDA MINARDI GALO, matrícula 36665, em substituição ao servidor WENDERSON PINO PEREZ, matrícula 20232, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, no período de 16/08/2022 a 05/09/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594055** e o código CRC **4FA3804D**.

Referência: Processo nº 01.22.00046828/2022.21 SEI nº 0594055

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0513/22-GA, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 513 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00044062/2022.13 e CI nº2022037645-SSM,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), EDINA LINEI DA SILVA, matrícula 31830, a partir de 1 de Agosto de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A), símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595642** e o código CRC **F48E3C08**.

Referência: Processo nº 01.22.00046947/2022.09 SEI nº 0595642

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0514/22-GA, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 514 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00044062/2022.13 e CI nº2022037645-SSM,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para o Comando Militar do Sul - Comando da 5º Região Militar - Tiro-de-Guerra 05-009 de Maringá, a servidora EDINA LINEI DA SILVA, Matrícula 31830, cargo efetivo Agente Administrativo, no período de 01/08/2022 à 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem, em conformidade com o Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595646** e o código CRC **AF08A813**.

Referência: Processo nº 01.22.00046948/2022.79 SEI nº 0595646

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 163/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear as servidoras abaixo para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução do Contrato de Prestação de serviço nº 437/2022, referece ao Processo nº 529/2022:

Fiscal - LEIDYANI KARINA RISSARSO, matrícula 36078, cargo ENFERMEIRO, CPF 066.023.589-79, RG 87769380 - tendo como fiscal anterior MERCIA FROEMING RASTELLI, matrícula 34666.

Suplente - PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS, matrícula 31415, cargo PROFESSOR 20 HS-MB, CPF 747.796.569-15, RG 36568828.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599934** e o código CRC **C618E068**.

Referência: Processo nº 01.22.00047299/2022.11 SEI nº 0599934

PORTARIA Nº 4995 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00032899/2022.98,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	01/08/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	04	- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção:	0088	- PSF - PORTAL DAS TORRES
Cargo:	002607000001	- ODONTOLOGO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599229** e o código CRC **732275DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00047224/2022.96 SEI nº 0599229

PORTARIA Nº 5017 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022072559 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº07/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	02/08/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0046	- UBS - JARDIM PINHEIROS
Cargo:	002407000001	- TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600607** e o código CRC **8C4D9438**.

Referência: Processo nº 01.22.00047363/2022.29 SEI nº 0600607

PORTARIA Nº 5026 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022070269 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VALERIA APARECIDA MANFRINATO SANTANA	45338	26/07/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0057	- UBS - SÃO SILVESTRE
Cargo:	002102000001	- ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601497** e o código CRC **454B0B20**.

Referência: Processo nº 01.22.00047432/2022.09 SEI nº 0601497

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 561/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMITECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.568/0001-90, estabelecida na Rua Carmelina Cavassin, nº 1.280, Casa 69, Condomínio Jardins São Lourenço, Abranches, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 561/2018, Processo nº 806/2018 – Pregão Presencial n° 180/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 08 de agosto de 2022 até 07 de agosto de 2023.

VALOR: O valor global do contrato será de R$ 398.210,64 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 366.353,16 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) referente aos itens elencados no Lote 1, sendo realizado o pagamento em 12 parcelas mensais de R$ 30.529,43 (trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e o valor de R$ 31.857,48 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente aos itens elencados no Lote 2, sendo realizado o pagamento em 12 parcelas mensais de R$ 2.654,79 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) fica reajustado em 11,73%, conforme aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, referência maio/2022.

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Edney Marcos Mossambani
Secretário Municipal da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia

Pedro Pereira de Mesquita
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Parceiro, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, Instituição Financeira instituída sob a forma da Sociedade Anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.584.906/0001-99, com sede na Avenida Vicente Machado, n° 445, 4° Andar, Centro, CEP 80.420-010, em Curitiba-PR, doravante denominada Fomento Paraná, comparecendo como a gestora do BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ.

OBJETO:- Estabelecer as condições específicas para o desenvolvimento do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ no âmbito da área de atuação destes Partícipes, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA:- O presente Acordo vigorará da data da sua assinatura até 31/03/2025.

VALOR:- As despesas provenientes do presente Acordo serão de exclusiva responsabilidade de cada Partícipe, conforme o previsto na Cláusula das Atribuições, sempre considerando a disponibilidade orçamentária de cada um deles.

FIRMADO EM, 04 de março de 2021.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Heraldo Alves das Neves
Diretor Presidente

Vinicius José Rocha
Diretor de Mercado

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 426/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, CEP 90.220-190, em Porto Alegre-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Material de Coudelaria ou de Uso Zoo técnico, para atendimento da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 6095/2021 – Pregão Eletrônico nº 90/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos Itens 2 e 3 do Lote 1.

FIRMADO EM, 10 de junho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marco Antonio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Alessandro Nepomuceno Rota
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 572/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.902.814/0001-05, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, S/N, Zona Suburbana, em Marialva-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 caminhão coletor compactador de lixo, Lote n° 1, Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. Pregão Eletrônico nº 200/2022-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

FIRMADO EM, 04 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Rafael Chiapetti
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 573/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.902.814/0001-05, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, S/N, Zona Suburbana, em Marialva-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 Caminhão coletor compactador de lixo, Lote n° 1, Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. Pregão Eletrônico nº 198/2022-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

FIRMADO EM, 04 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Rafael Chiapetti
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 574/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Barracão, CEP 88.820-000, em Içara-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Lote n° 1, Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. Pregão Eletrônico nº 199/2022-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

FIRMADO EM, 04 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Marilise Scholl Giaretta
Representante Legal
Willian Scholl
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PALIARI ENGENHARIA

DE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.427.889/0001-62, com sede na Rua Monsenhor Kimura, n° 193, Apto 408, Bloco 02, Vila Cleópatra, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de informática, cessão e direito de uso, implantação, manutenção e suporte técnico do SISTEMA GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, de funcionamento online em ambiente web, permitindo o seu uso por diversas secretarias, que terão seus departamentos específicos além da sua versão mobile, exclusiva aos agentes fiscalizadores de campo. O sistema deverá ser capaz de gerenciar todo o processo fiscalizatório, conferindo as secretarias o seu uso privativo e independente, sendo composto por departamentos que permitam a criação e parametrização de ordens de serviços, documentos fiscais e usuários; emissão, distribuição e manutenção de ordens de serviços e documentos fiscais; gerar relatórios com base em indicadores apontados e controle de serviços executados através de pontuação; consulta a informações e execução de ordens de serviços e emissão de documentos através do módulo mobile; canal de atendimento exclusivo ao cidadão, com ambiente externo ao usuário, por meio de autenticação oficial do município, com envio de comunicação eletrônica (e-mail e/ou mensagem de texto) sobre a emissão de documento e alteração de status e situação, da mesma maneira sobre as ordens de serviços vinculadas, tela para cientificação e visualização de documentos fiscais, solicitação de atendimento, desconto, prorrogação de prazo e recursos, com envio de mensagens de texto e arquivos de imagem. O sistema deverá ser integrado a outros sistemas de informações municipais, de modo a apresentar dados e executar rotinas automatizadas ou não de forma bilateral, se necessário, por solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e demais documentos que instruem o Processo nº 3794/2021 – Pregão Eletrônico nº 089/2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.345.159,98 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

FIRMADO EM, 27 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Paliari
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMITECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.181.242/0002-72, com sede na Rua Agenor Cardoso, n° 131, Trindade, CEP 88.036-015, em Florianópolis-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contração de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Extensão de Garantia, Suporte em Produtos e Serviços da marca DELL EMC, estes produtos e serviços estão em uso no Data Center da Prefeitura de Maringá-PR. Deve ser considerado na prestação de serviços, atualização de Firmware de todo e/ou qualquer produto que componha a solução, manutenção corretiva, preventiva, para todos os equipamentos listados em anexo nesse Processo Licitatório, em Atendimento as necessidades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia – AMITECH, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 5452/2021 – Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2022.

VIGÊNCIA:- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR:- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

FIRMADO EM, 12 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Edney Marcos Mossambani
Secretário da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia

Guilherme Lang Junior
Representante Legal
Marcos Roberto Hohmann Choinski
Representante legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

DISTRATO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa AFP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.729.532/0001-52, com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 637, Sala 23, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, datado de 14/08/2020, referente ao Lote 005, Quadra 004A, Cadastro Imobiliário n° 61216600, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas no Processo n° 33526/2020.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente DISTRATO do respectivo Contrato de Promessa de Venda e Compra, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado

está, nos termos da Lei Municipal n° 6936/2005.

FIRMADO EM, 27 de junho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

José Cláudio Peraro
Representante Legal
Edilson Perin Dourado
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa LG – COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 10.303.994/0001-79, com sede na Rua Ademar Bornia, nº 841-A, Jardim Independência I, em Sarandi-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA:- Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para início das obras estabelecidas no contrato originário realizado em 30/07/2013, referente ao Lote n° 009, Quadra 012, Cadastro Imobiliário nº 61524900.

FIRMADO EM, 11 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Gustavo Palma Calefi
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1119/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS – WAJUN-KAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.833.657/0001-39, com sede na Avenida Londrina, nº 392, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Fomento n° 1119/2021, Processo n° 1578/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 156/2021.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado pelo período de 08 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 18,26 (dezoito reis e vinte e seis centavos), da rubrica 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha, o valor de R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), da rubrica 3.3.90.30.25 – Material de para Manutenção de Bens Móveis, totalizando o montante de R$ 102,76 (cento e dois reais e setenta e seis centavos), sendo destinado a rubrica 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem, conforme descritos no Plano de Trabalho.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 118,86 (cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), da rubrica 4.4.90.52.99 – Outros Matérias Permanentes, o valor de R$ 70,24 (setenta reais e vinte e quatro centavos), da rubrica 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, totalizando o montante de R$ 189,10 (cento e oitenta e nove reais e dez centavos), sendo destinado a rubrica 4.4.90.52.42 – Mobiliários em Geral, conforme descritos no Plano de Trabalho.

A Organização fica autorizada a utilizar o saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.
Fica autorizado a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinos as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Fomento nº 1119/2021.
FIRMADO EM, 28 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Eduardo Ryoho Sasaki
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 898/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PETIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.178.299/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Kimura, n° 193, Apto. 408, Vila Cleópatra, CEP 87.010-450, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 898/2021, Processo nº 4173/2020 – Pregão Eletrônico n° 133/2021.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no I Aditivo, fica acordado entre as partes que o valor do contrato é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), a ser pago de forma parcelada.

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Marcos Antonio Paliari
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, com sede na Rua Anita Garibaldi, n° 1560, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-301, em Joinville-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 549/2018, Processo nº 803/2018 – Pregão Presencial nº 153/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 07 de agosto de 2022 até 06 de agosto de 2023.

VALOR:- Considerando a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 206.445,96 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em moeda corrente nacional, parceladamente, em até 20 (vinte) dias do mês subsequente, após cumprimento dos serviços devidamente comprovados e recebidos por representantes do Corpo de Bombeiros de Maringá, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pelo setor competente.

FIRMADO EM, 26 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Fabio Roberto de Azevedo Thereza
Ten.-Cel. QOBM

Ronaldo Benkendorf
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 408/2015

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e a empresa ALCVAN – GAV GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.469.293/0001-74, com sede na Rua Monte Pascoal, n° 185, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 408/2015, Processo n° 1472/2015 – Dispensa de Licitação n° 117/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente na data base de agosto de 2022.

FIRMADO EM, 19 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Carlos Henrique Pinto
Representante Legal
Sandra Aparecida de Araújo e Pinto
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0588020/2022

Processo nº 01.22.00035204/2022.74

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 518/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a entidade UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, CEP: 81.200-170, Curitiba-PR, com polo na região metropolitana de Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: Este Termo de Credenciamento, decorrente do Edital de Chamamento Público 009/2020-SERH, que tem por objeto o credenciamento de Instituição de Ensino de nível superior, autorizando-a a encaminhar estudantes com matrícula ativa para realizarem estágio nos diversos órgãos e Secretarias do Município de Maringá, nos termos do processo nº 97012/2019 e do Processo SEI n° 01.22.00035204/2022.74. O objeto deste Termo de Credenciamento é formalizar a celebração de credenciamento da proposta selecionada com a cidade de Maringá-PR, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve Instituições de Ensino que tenham campus na cidade de Maringá-PR ou região metropolitana.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Cristofer Adônis da Cruz

Representante Legal

Luciana de Souza
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Spadari**, **Auxiliar Administrativo(a)**, em 08/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588020** e o código CRC **E5F71F6E**.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 498/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa BOREAL ESTÚDIO DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.748.600/0001-60, com sede no endereço Av. Cerro Azul, nº 2567, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Mostra de alunos

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	28/10/2022	08:30 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	29/10/2022	16:30 horas
Desmontagem	29/10/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Janayna Barboza
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 555/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa LIVINA MIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 10.938.049/0001-43, com sede no endereço Praça 21 de abril, nº 270, Zona 5, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Espetáculo de encerramento

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	02/12/2022	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	02 e 03/12/2022	20:30
Desmontagem	03/12/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Maria Lívia Matheus Rossi
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 562/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa FABRICIO PILLA ALVAREZ, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.812.886/0001-61, com sede no endereço Praça Regente Feijó, nº 318, Vila Operária, Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	06/12/2022	09:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	06/12/2022	19:30 horas
Desmontagem	06/12/2022	22:30 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PER-

MISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 635,73 (Seicentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Fabricio Pilla Alvarez
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 565/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa BOREAL ESTÚDIO DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.748.600/0001-60, com sede no endereço Av. Cerro Azul, nº 2567, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Mostra de alunos

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	20/11/2022	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	20/11/2022	16:00 e 19:00 horas
Desmontagem	20/11/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	R$ 25,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 02 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Janayna Barboza
Representante Legal

Maringá, 12 de agosto de 2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022

Processo nº 01.15.00024775/2022.49

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, e Parecer Jurídico (SEI nº 0470928), a contratação da **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 12.607.502/0001-64, com sede na Avenida Tuiuti, nº. 180 - Sala 8 - Pavmto 02, Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais), referente ao repasse de contribuição para realização do evento 1ª Taça Maringá de Futebol Feminino de 2022 em Maringá/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00024775/2022.49.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 11/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603827** e o código CRC **3126F5DB**.

Referência: Processo nº 01.15.00024775/2022.49 SEI nº 0603827

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00021983/2022.12

PREGÃO ELETRONICO Nº. 217/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 217/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00021983.2022.12/2022-PMM – Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (Soprador e aspirador, disco rígido HD, caixa de sobrepor RJ45, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

ALZOTEC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.775.469/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	222641	30	UND	Alicate (conforme memorial descritivo)	PENTON/MOD.341B	39,50	1.185,00
							Total:	1.185,00

AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	88148	300	UND	Cabo de energia (conforme memorial descritivo)	MD9/NBR14136	11,20	3.360,00
1	17	234303	50	UND	Monitor LED (conforme memorial descritivo)	PHILIPS/272V8A	1.262,00	63.100,00
							Total:	66.460,00

ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA - MEI - CNPJ: 42.669.518/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	4383	20	UND	Broca de videa nº 8 (conforme memorial descritivo)	ROCAST/190004	11,24	224,80
1	11	4385	20	UND	Broca de vidia n° 10 (conforme memorial descritivo)	BOSCH/CYL-1	12,78	255,60
1	21	671	500	UND	Canaleta para parede (conforme memorial descritivo)	SCHNEIDER/2M	11,00	5.500,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	23	3429	500	UND	Canaleta com tampa e com divisória (conforme memorial descritivo)	SCHNEIDER/DX10151	29,99	14.995,00
							Total:	20.975,40

GR COMERCIO EIRELI EPP - CNPJ: 17.451.234/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	22	266103	1000	M	Canaleta com adesivo, alta aderência, 20x12mm, 2 metros, sem divisória, cor branca (conforme memorial descritivo)	DEXSON	12,99	12.990,00
							Total:	12.990,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	201194	250	PACOTE	Bastão Cola Quente Grossa, mínimo 11,2mm de espessura Transparente - Pacote contendo no mínimo 1kg - Bastões com no mínimo 30 cm de comprimento. Refil de cola quente de silicone, adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética.	RENDCOLA	58,00	14.500,00
							Total:	14.500,00

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ: 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	202710	5	UND	Soprador e aspirador de folhas elétrico (conforme memorial descritivo)	STANLEY STPT600-BR	470,00	2.350,00
1	5	92175	30	UND	Multímetro (conforme memorial descritivo)	HIKARI/HM 1100	40,00	1.200,00
1	12	87645	10	UND	Parafuso p/ bucha 6mm	BELENUS/CHIP CHT PHILL	35,50	355,00
							Total:	3.905,00

LICITA MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	101121	400	UND	Caixa de sobrepor RJ 45 (conforme memorial descritivo)	IMPORTADA/RJ45	9,90	3.960,00
1	9	4384	20	UND	Broca de videa nº 6 (conforme memorial descritivo)	VONDER	10,48	209,60
							Total:	4.169,60

QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ: 15.724.019/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	6143	100	UND	Fita para rotuladora (conforme memorial descritivo)	TAPE	129,78	12.978,00
1	14	241503	50	UND	Cabo HDMI 10mts (conforme memorial descritivo)	QUALITY	45,00	2.250,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	248830	50	UND	Cabo HDMI para projetor de 20 metros cada (conforme memorial descritivo)	QUALITY	78,76	3.938,00
1	18	222642	30	UND	Decapador (conforme memorial descritivo)	501	49,99	1.499,70
							Total:	20.665,70

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI - CNPJ: 34.091.197/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	3787	20	UND	Disco rígido (HD) (conforme memorial descritivo)	SEAGATE EXOS ST6000NM021A	1.059,00	21.180,00
1	4	218988	30	UND	Alicate de crimpar RJ45 CAT 6 (conforme memorial descritivo)	NAZDA 2810	149,00	4.470,00
1	16	247451	300	UND	Suporte para monitor (conforme memorial descritivo)	PCYES PLMSM01B	190,00	57.000,00
							Total:	82.650,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	20	261041	250	UND	Canaleta para piso cor cinza de 50x20x2000mm em barras de 2m (conforme memorial descritivo)	**ITEM FRACASSADO**

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	8	5527	1000	PACOTE	Parafuso 6mm com bucha, pacote com no mínimo 1000 unidades (conforme memorial descritivo)	**ITEM DESERTO**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566920** e o código CRC **480232F8**.

Referência: Processo nº 01.05.00021983/2022.12 SEI nº 0566920

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00021188/2022.40

PREGÃO ELETRONICO Nº. 218/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 218/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00021188.2022.40/2022-PMM** – **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulha hipodérmica estéril, Cateter intravenoso, Clorexidina digluconato 0,5%, Pá de Eletrodo descartável, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.**
na forma a seguir exposta:

BRAMED COMERCIO DE PROD HOSP E FARM - CNPJ: 28.345.933/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	245983	8000	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre **24G neo natal**, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	ADVA	2,17	17.360,00
							Total:	17.360,00

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ: 31.636.399/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	233265	95	PAR	Pás-eletrodos multifuncionais para desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão, adulto de tamanho 10,5cm x 15,5cm, podendo apresentar variação de 10%, descartável. Com tomada plug perfeitamente adaptável ao monitor heartstart mrx/PHILIPS, fio com no mínimo 120cm de comprimento entre o plug e os eletrodos. Duas pás separadas, com sistema de aderência para fixar na pele, contendo informação sobre o local de colocação do paciente. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote e validade.	TEKMARKET	538,99	51.204,05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	248035	30	UND	Pá de Eletrodo descartável, multifuncional, Infantil, autoadesivo, constituído por 02 (duas) peças, com multifunção: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão. Perfeitamente adaptável ao Monitor HeartStart MRx/PHILIPS. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote, validade e Registro na Anvisa.	TEKMARKET	537,99	16.139,70
							Total:	67.343,75

LONDRICIR - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	223512	3550	FRASCO	Clorexidina digluconato 0,5% solução antisséptica frasco/almotolia 100mL	VIC PHARMA	2,10	7.455,00
							Total:	7.455,00

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	103140	95	UND	Tubo de silicone calibre 203 peça **com 15 metros**, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 10mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável á temperatura de 60 a 250º C para utilização emdrenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	MEDICONE	111,50	10.592,50
							Total:	10.592,50

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	97586	60	UND	Maleta de primeiros socorros, em PVC, na cor branca, grande, com medidas entre 40 a 45cm x 20 a 25 cm, com gavetas e/ou divisões internas, com abertura superior, trava de segurança e alça na cor vermelha.	EMIFRAN	144,70	8.682,00
							Total:	8.682,00

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.010.039/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	90490	25678	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral **500 a 600 ml,** descartável, em material plástico transparente, atóxico, com auto-lacre, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	1,14	29.272,92
							Total:	29.272,92

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	266288	93600	UND	Equipamento de proteção respiratória tipo máscara. Respirador purificador de ar, peça semifacial filtrante N95 ou PFF-2 S. Sem manutenção, sem válvulas de exalação, selado através de solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único. Deverá possuir no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética em não tecido polipropileno; camada filtrante de fibras sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirante ou tirantes em elástico que possibilite duas passadas ao redor da região posterior da cabeça, fixo através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente, haste ou clipe em material flexível para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 mícron. Cor, preferencialmente branca. Recomendado para uso em ambiente hospitalar para profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos. **Deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, selo de marcação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e com certificado de aprovação - CA expedido pelo Órgão Nacional Competente. Embalagem e produto em conformidade com ABNT NBR 13698/2011.**	SUPERSAFETY CA44241	0,74	69.264,00
							Total:	69.264,00

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 28.590.769/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	92941	230600	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre **25x6**. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SR	0,08/	18.448,00
							Total:	18.448,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	9	265111	200	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para **13 litros,** descartável, em papelão, com impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de Risco Químico. **Cor Laranja.**	**ITEM FRACASSADO**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575734** e o código CRC **291E1EAF**.

Referência: Processo nº 01.05.00021188/2022.40 SEI nº 0575734

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00028580/2022.82

P_

PREGÃO ELETRONICO Nº. 246/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 246/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00028580.2022.82/2022-PMM – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fresagem, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ: 79.986.949/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266016	8000	M3	**Prestação de serviço:** Fresagem descontínua a frio, incluindo carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002. (*Conforme memorial Descritivo*)	289,40	2.315.200,00
						Total:	2.315.200,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 08 de agosto de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584716** e o código CRC **CC6FAD95**.

Referência: Processo nº 01.05.00028580/2022.82 SEI nº 0584716

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00027516/2022.98

PREGÃO ELETRONICO Nº. 243/2022-PMM

namos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 243/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00027516.2022.98/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.** na forma a seguir exposta:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	98583	24	UND	Pincel chanfrado nº 8. Cabo longo amarelo. Cerdas branca.	CASSIA	7,95	190,80
1	3	227066	229	UND	Pincel N° 10, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	7,90	1.809,10
1	5	224578	235	UND	Pincel N° 12, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	9,90	2.326,50
1	8	105400	50	UND	Pincel N° 14, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	12,20	610,00
1	10	105401	50	UND	Pincel N° 16, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	15,00	750,00
1	11	105402	64	UND	Pincel N° 2, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Cerdas pelo de orelha de boi.	CASSIA	4,50	288,00
1	12	98578	45	UND	Pincel nº 20, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	4,20	189,00
1	13	98579	45	UND	Pincel nº 22, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	5,20	234,00
1	14	227074	20	UND	PINCEL n° 4, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	1,54	30,80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	105404	64	UND	Pincel N° 4, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	4,50	288,00
1	17	105405	244	UND	Pincel N° 6, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	5,80	1.415,20
1	19	105406	64	UND	Pincel N° 8, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	6,50	416,00
							Total:	8.547,40

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	227071	189	UND	Pincel N° 10, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,10	396,90
1	6	227068	169	UND	Pincel n° 12 tipo chanfrado. Cabo longo amarelo. Cerdas branca.	TIGRE	10,00	1.690,00
1	7	227070	60	UND	PINCEL n° 14, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,87	172,20
1	9	98576	69	UND	Pincel nº 16, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	3,30	227,70
1	16	227075	15	UND	PINCEL n° 6, chato, cabo amarelo, Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,65	39,75
1	18	227076	73	UND	PINCEL n° 8, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	1,95	142,35
1	20	5420	85	UND	Pincel N°0. Formato chato. Cabo longo amarelo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,40	204,00
							Total:	2.872,90

IDEALE PAPEIS LTDA - CNPJ: 33.446.861/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	219997	155	UND	Pincel N° 12, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	KIT	2,40	372,00
							Total:	372,00

MOLDURAS PEREIRA LTDA - CNPJ: 17.989.977/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	29	107808	150	UND	Porta-retratos. MDF, crú. Medidas mínimas de 18 cm altura X 14 cm comprimento.	PRÓPRIA	6,36	954,00
							Total:	954,00

UELITON SILVIO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	227058	200	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 20cmX20cm	PRÓPRIA	2,89	578,00
1	25	227060	200	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX20cm	PRÓPRIA	5,22	1.044,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	26	227064	140	UND	Porta controle- remoto em MDF, crú, com 4 divisórias. Medidas mínimas de 09 cm alturaX 18 cm comprimentoX 5,5 cm largura.	PRÓPRIA	12,60	1.764,00
1	27	95036	145	UND	Porta guardanapo. Medidas mínimas de 07 cm alturaX 09 cm comprimentoX 3,5 cm largura. MDF, crú.	PRÓPRIA	5,04	730,80
1	28	227057	165	UND	Porta-lápis em MDF, crú, medindo 9cm X 6cm	PRÓPRIA	4,35	717,75
							Total:	4.834,55

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	21	19502	167	UND	Pistola cola quente 110 V, profissional.Potência mínima de 40 watts.	ITENS DESERTOS
1	22	201178	50	UND	Pistola para cola quente (silicone), bivolt. Potência mínima de 80 watts.	ITENS DESERTOS
1	23	3991	55	UND	Pistola para cola quente (silicone), bivolt, potência mínima de 60W.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/08/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587383** e o código CRC **8BF2A533**.

Referência: Processo nº 01.05.00027516/2022.98 SEI nº 0587383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA os participantes do presente certame denominado EDITAL DE CONCURSO Nº. 010/21-PMM - PROCESSO Nº. 5066/2021-PMM – referente ao CONCURSO PÚBLICO para a seleção de 43 (quarenta e três) projetos no valor total de R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), para atendimento ao Prêmio Aniceto Matti da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), nas categorias relacionadas, conforme Memorial Descritivo e demais anexos disponíveis no presente Edital - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC., o que segue:

I. O recurso administrativo apresentado pelo proponente FLÁVIO AMADO NOVAIS LIMA MEI (Protocolo 400/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

II. O recurso administrativo apresentado pela proponente MACUCO - MARINGA CULTURAL COOPERATIVA, representante da cooperada Patrícia Dena Guimarães (Protocolo 398/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

III. O recurso administrativo apresentado pelo proponente ALAN LOPES PEREIRA (Protocolo 402/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

IV. O recurso administrativo apresentado pela proponente MARLI APARECIDA LEITE DA SILVA (Protocolo 403/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

V. O recurso administrativo apresentado pela proponente LUANA CAROLINA MIRANDA (Protocolo 404/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

VI. O recurso administrativo apresentado pelo proponente MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA - ME (Protocolo 408/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

VII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA MEI (Protocolo 409/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

VIII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente LEONARDO VINICIUS FABIANO - MEI (Protocolo 410/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente ;

IX. O recurso administrativo apresentado pela proponente MACUCO - MARINGA CULTURAL COOPERATIVA, representante da cooperada Douglas Kodi Seto Takeguma (Protocolo

411/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

X. O recurso administrativo apresentado pelo proponente WILLIAM DE SOUZA FARIAS MEI (Protocolo 412/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

XI. O recurso administrativo apresentado pelo proponente EDUARDO LOPES CESTARI - MEI (Protocolo 413/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

XII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente MATEUS DOS SANTOS MOSCHETA MEI (Protocolo 414/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

XIII. O recurso administrativo apresentado pela proponente JANAYNA GABRIELLE SANTOS BARBOZA MEI (Protocolo 415/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

XIV. O recurso administrativo apresentado pelo proponente ELISON LAURINDO PEREIRA 00630874999 (Protocolo 422/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

XV. O recurso administrativo apresentado pelo proponente JOÃO GUILHERME FURLAN -MEI (Protocolo 419/2022-DL-PMM) foi acatado parcialmente;

XVI. O recurso administrativo apresentado pelo proponente VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR MEI (Protocolo 420/2022-DL--PMM) foi acatado parcialmente;

XVII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente CENTRO PORTUGUÊS DE MARINGÁ (Protocolo 399/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XVIII. O recurso administrativo apresentado pela proponente INCITE EFECTS VIDEO PRODUCOES LTDA (Protocolo 401/2022-DL--PMM) não foi acatado;

XIX. O recurso administrativo apresentado pela proponente SOLANGE DE LIMA MUNHOZ (Protocolo 405/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XX. O recurso administrativo apresentado pelo proponente LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA (Protocolo 406/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXI. O recurso administrativo apresentado pelo proponente LUIZ CARLOS MARINHO (Protocolo 407/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXII. O recurso administrativo apresentado pela proponente FERNANDA CARLA DE MATIAS LOUZADA (Protocolo 416/2022-DL--PMM) não foi acatado;

XXIII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente JULIANO FERREIRA (Protocolo 417/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXIV. O recurso administrativo apresentado pela proponente PIERA PAULA SCHNAIDER DO NACIMENTO MEI (Protocolo 418/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXV. O recurso administrativo apresentado pelo proponente ANTONIO MARCIO FERRARI - MEI (Protocolo 421/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXVI. O recurso administrativo apresentado pela proponente ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CENTRO CULTURAL SUCENA - ACCCS (Protocolo 423/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXVII. O recurso administrativo apresentado pelo proponente ELITON JOAO DE OLIVEIRA - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E LITERARIAS - EIRELI (Protocolo 424/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXVIII. O recurso administrativo apresentado pela proponente COMPANHIA DE DANCA UCRANIANA VERKHOVENA DE MARINGA - PARANA (Protocolo 425/2022-DL-PMM) não foi acatado;

XXIX. O recurso administrativo apresentado pela proponente ELOISE FRANCIANE JARDIM FRANCISCO (Protocolo 426/2022-DL--PMM) não foi acatado;

Maringá, 11 de agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto 1456/22

XIX ADITIVO À ATA DE RP Nº 13/2022-PMM – PP Nº 360/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei

federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10, através do Protocolo nº. 34850/2022 de 03/08/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 360/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4131/2021-PMM, realizado em 06/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4131/2021, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 31 de Janeiro de 2022, com validade até 31 de Janeiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.291.631/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (31) 3031-3177, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	9	251657	4.480	KG	Empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), em pedaços, assados e congelados. Embalagem de 1,5 kg a 2,5 kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	COPACOL	23,40	27,81	19.756,80

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

VIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 40/2022-PMM – PE Nº 377/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 26.425.996/0001-70, através do Protocolo nº. 34218/2022 de 28/07/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1000/2022-PMM, realizado em 23/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2022-PMM, para aquisição de Balança plataforma, Extrator de suco industrial, Refrigerador 410 litros, Liquidificador doméstico e industrial, Máquina de lavar roupas 12kg e 15kg, Lavadora de roupas tipo tanquinho, Forno de micro-ondas e Bebedouro de 4 e 2 torneiras para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, lavrada em 23 de Junho de 2022, com validade até 22 de Junho de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.425.996/0001-70, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5386, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-390, fone/fax (44) 3025-5576/(44) 3354-9990, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	5	205111	1.270	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	39,00	51,80	16.256,00
1	9	242690	682	CAIXA	Biscoito de Maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido mínimo de cada sachê 8 grs.	LE PETIT	44,00	58,50	9.889,00
1	31	266888	504	CAIXA	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	45,00	58,30	6.703,20
					Valor Total……..……..……..…….……....	……..…...	…..…..…...	…..R$	32.848,20

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

X ADITIVO À ATA DE RP Nº 54/2022-PMM - PE Nº 389/2021-PMM
CANCELAMENTO DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98, através do Protocolo nº. 35752/2022 de 10/08/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4250/2021-PMM, realizado em 10/01/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Feijão Preto, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Sardinha em lata, etc) - (III - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades

das secretarias municipais de Maringá–Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 24 de Março de 2022, com validade até 23 de Março de 2023. FOI DEFERIDO

- Na tentativa de troca de marca/modelo dos itens não foi possível a troca do item, e assim, a partir de então mostra-se, então, necessário proceder-se à compatibilização entre o comando exarado pela aludida súmula e o direto ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa garantidos ao cidadão pela norma do Art. 54º, inciso LV, de nossa vigente Constituição Federal. [RE 594.296, rel. min. Dias Tóffoli, P., j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138]

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, fone/fax (44)3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca
1	1	233862	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH
20	1	233862	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022-PMM PE Nº. 391/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 79/2022-PMM, lavrada em 08 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022051004 de 02/08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdir Ribeiro Junior, Gerente de Elaboração e Compatibilização de Projetos, matrícula nº 40.889, portador (a) da CI/RG nº. 9.806.964-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.194.409-14 e Suplente Solange Ribeiro dos Santos, Gerente Administrativo, matrícula nº 31.999, portador (a) da CI/RG nº. 6.281.447-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.382.629-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 142/2022-PMM – PE Nº 159/2022-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60, através do Protocolo nº. 33880/2022 de 26/07/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1000/2022-PMM, realizado em 23/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2022-PMM, para aquisição de Balança plataforma, Extrator de suco industrial, Refrigerador 410 litros, Liquidificador doméstico e industrial, Máquina de lavar roupas 12kg e 15kg, Lavadora de roupas tipo tanquinho, Forno de micro-ondas e Bebedouro de 4 e 2 torneiras para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, lavrada em 23 de Junho de 2022, com validade até 22 de Junho de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 78.473 Sobreloja Sala 01, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3262-2294, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
20	1	18198	17	UND	Bebedouro 04 torneiras (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ACQUA GELADA	2.490,00	3.585,60	18.625,20
21	1	18182	15	UND	Bebedouro 2 torneiras (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ACQUA GELADA	1.860,00	2.548,20	10.323,00
					Valor Total……..,……..……..……....	…….…...	…..…...…..	….R$	28.948,20

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 148/2022-PMM
PE Nº 136/2022-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34734/2021 de 02/08/2022, da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 10.596.721/0001-60, de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 01, 04 e 05, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 623/2022-PMM, realizado em 11/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022-PMM, para aquisição de Agulha e Tubo de Coleta a Vácuo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá para atender ao Laboratório de Análises Clínicas Central, Laboratório de Análises Clínicas do HMM, Unidades de Pronto Atendimento Zul e Norte e Unidades Básicas de Saúde, necessários a realização dos testes da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 30 de Junho de 2022, com validade até 29 de Junho de 2023. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados e conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, decidiu-se por acatar o pedido, porém esta ficará sujeita as penalidades previstas em Edital.

A empresa reconhece que o item ofertado não atende as exigências do descritivo do Edital.

Maringá, 10 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 152/2022-PMM – PE Nº 98/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, através do Protocolo nº. 35055/2022 de 04/08/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 6119/2021-PMM, realizado em 19/04/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Garrafas Térmicas, Guardanapos de papel, Jarras, Kits de Talheres descartáveis, Lixeiras, Panelas, Papel Alumínio, Etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 05 de Julho de 2022, com validade até 04 de Julho de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	27	201129	1.670	UND	Papel alumínio, em rolo, medindo 45cm x 7,5mts	TÉRMICA	4,69	5,29	1.002,00

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

XII ADITIVO À ATA DE RP Nº 238/2021-PMM - PE Nº 194/2021-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1671/2021-PMM, realizado em 27/07/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2021-PMM, para aquisição de Eletrodomésticos Comuns, Industriais e Eletroeletrônicos (Bebedouros, Câmeras Fotográficas, Conservadoras de Pisos, Fogões, Fornos Micro-ondas, Frigobares, Purificadores de Água, Lavadoras de Alta Pressão, Máquinas de Lavar Roupas, Marmiteiros, Refrigeradores, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o Item nº 08, foi DESCLASSIFICADA, por não cumprir com o que determina o contrato sendo assim se tratando de Inexecução Contratual.

02) A empresa SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o Item

citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme documento recebido em 08/08/2022.

03) Como não consta mais empresas classificadas no certame o mesmo fica considerado FRACASSADO.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2021-PMM
PP Nº. 240/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 242/2021-PMM, lavrada em 28 de Setembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022076148 de 09/08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.220-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Fernanda Minardi Galo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 36.665, portador (a) da CI/RG nº. 9.862.753-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.883.329-82, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2021-PMM
PE Nº. 211/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 254/2021-PMM, lavrada em 18 de Outubro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022076272 de 09/08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Cap. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Adriano Capellari, 3º Sgt. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.951.160-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.123.849-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 265/2021-PMM - PP Nº 229/2021-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1544/2021-PMM, realizado em 06/10/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2021-PMM, para contratação de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção de bombas a vácuo das clínicas odontológicas das Unidades Básicas de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal e Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o Lote nº 01, foi DESCLASSIFICADA, por solicitar pedido de desistência na impossibilidade de continuar o fornecimento dos produtos, sendo acatado o pedido pela Diretoria de Compras.

02) A empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o Item citado acima, foi DESCLASSIFICADA, verificando os arquivos verificou-se que o envelope da empresa foi retirado na Diretoria de Licitação pelo Sr. Alexandre Luiz de Arruda Venci em 05/11/2021 e o mesmo não tinha mais os mesmos para apresentação sendo então desclassificado.

03) Como não consta mais empresas classificadas no certame o mesmo fica considerado FRACASSADO.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2021-PMM
PE Nº. 328/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 292/2021-PMM, lavrada em 06 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022076056 de 09/08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cássia Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 17.922, portador (a) da CI/RG nº. 5.197.567-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.471.119-20 e Suplente Iana Priscila Soares Franco, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.098, portador (a) da CI/RG nº. 13.456.498-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 308.300.189-39, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “b” desta Ata.

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 308/2021-PMM - PE Nº 291/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.793.812/0001-95, através do Protocolo nº. 33810/2022 de 26/07/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3524/2021-PMM, realizado em 22/10/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021-PMM, para aquisição de equipamentos de informática (Notebooks, Cabos, Disco Rígido,Fonte de alimentação, Fone de Ouvido, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de Dezembro de 2021, com validade até 16 de Dezembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.793.812/0001-95, com sede na cidade de Brasília/DF, à ST SHCS CR 516 Bloco B Pavtmto. 1 Parte C055, nº 69, Asa Sul, CEP 70.381-525, fone/fax (61) 3968-9898, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca Substituta
35	1	90182	UND	Switch 19 “, 10/100/1000 Mbps, 24 portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	D-LINK DGS-1024C	SWITCH 24 TP LINK 24 PORTAS 10/100/1000 L2 TL – SG 1024D

Maringá, 11 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL

Maringá, 02 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: SÃO JOÃO FARMÁCIAS
Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.
C.N.P.J: 88.212.113/0948-30
Farmacêutico Responsável: REGIANE AMERICO FELISARDO
CRF/ PR: 21.030
Endereço: AV. DOS PALMARES, nº 424
Bairro: JD. LIBERDADE
Cidade: MARINGÁ – PR.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor(a) de Vigilância e Saúde**, em 11/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606296** e o código CRC **F299E555**.

Referência: Processo nº 01.08.00044080/2022.75 SEI nº 0606296

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Emenda Parlamentar Associação Coração Eucarístico de Jesus	R$ 50.000,00	1/7/22

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1941/2020
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 929/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (1.235,90 m²) da UNIDADE BÁSICA de SAÚDE MARINGÁ VELHO. Localização: Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1836, Lote 11 x Rua Castro Alves, nº 387, Lote 014, Quadra 48, Zona 06, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001052. Conforme CI nº 2020051563, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1941/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Nota de Empenho nº 81/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme no Processo nº 32245/2022, Parecer/Informação nº 634/2022-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Parecer Informação nº 122/2022 e Parecer nº 998/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 64.038,79, correspondente a 2,69% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), conforme Relatório nº 106/2022 SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de agosto de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1941/2020
9 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 929/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (1.235,90 m²) da UNIDADE BÁSICA de SAÚDE MARINGÁ VELHO. Localização: Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1836, Lote 11 x Rua Castro Alves, nº 387, Lote 014, Quadra 48, Zona 06, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001052. Conforme CI nº 2020051563, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1941/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Nota de Empenho nº 81/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme no Parecer/Informação nº 634/2022-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Parecer Informação nº 122/2022 e Parecer nº 998/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 93.925,85, correspondente a 3,95% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório nº 107/2022 SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de agosto de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2449/2019
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 239/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS de ARQUITETURA e COMPLEMENTARES, destinados à REGULARIZAÇÃO, REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE (3.026, 01) da ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNA DE JESUS FREITAS. Localização: Rua Pedro Valias de Rezende, nº287, Rua Flausina Francisca de Souza, nº290, Rua Etori Colli, nº 325, Rua Itamar Garcia Pereira, nº336, Zona 21 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610001461. Conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de seviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2449/2019. Nota de Empenho nº 13606/2020.

EMPRESA:
ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI

CNPJ:
27.817.442/0001-81

ENDEREÇO:
AV. COLOMBO, 6520, SALA 01 - ZONA 07 MARINGÁ-PR CEP:87020000

REPRESENTANTE LEGAL:
ELIO MEZINE JUNIOR - CPF: 069.851.529-37 - RG: 05271189047 DETRAN

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo nº 30820/2022, Parecer Informação nº 092/2022 – GECP/SEMOP, Parecer Informação nº 097/2022 – GECP/SEMOP e Parecer nº 980/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 12/05/2022 e prazo de vigência a partir de 08/11/2022, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: A posteriori, será instaurado procedimento administrativo para apuração de penalidades contratuais, a despeito da prorrogação por interesse público.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 103/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de agosto de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

ELIO MEZINE JUNIOR
ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1404/2020
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras complementares do CONTORNO NORTE DE MARINGÁ, sendo 8 (oito) pontos de viadutos, através do Termo de compromisso nº 787/2015, firmado entre o Município de Maringá/PR e DNIT. Localização: Av. Mandacaru (LE), Av. São Judas Tadeu (LE), Av. Kakogawa (LE), Av. Américo Belay (Lado E e D), Av. Tuiuti (LE), Av. Guaiapó (LE) e Av. Franklin Delano Roosevelt (LE). Cd-Bem nº 610001139, 610001140, 610001144, 610001141, 610001138, 610001142 e 610001143. Conforme CI nº 2020036237, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1404/2020. Notas de empenhos nºs 7640/2021 a 7646/2021.

EMPRESA:
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:
03.436.676/0001-10

ENDEREÇO:
R. OLÍVIO JACOMETO, 214, PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES MANDAGUAÇU-PR CEP:87160000

REPRESENTANTE LEGAL:
DAVI OLIVETI - CPF: 064.154.339-54 - RG: 87543200 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 18066/2022, Parecer Informação nº 032/2022-GC/SEMOP, Despacho nº 071/2022-NLC, Parecer nº 914/2022-NLC, Parecer Informação nº 318/2022-GFOP/SEMOP, Processo nº 22968/2022, Processo nº 23761/2022, Parecer Informação nº 080/2022-GC/SEMOP, Informativo – Núclo de Contabilidade Gerencial e Custos, Descrição do Cálculo, Parecer

Informação nº 093/2022-GC/SEMOP, Parecer nº 847/2022-NLC e Despacho nº 187/2022-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 622.162,35, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual conforme Relatório nº 109/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de agosto de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

DAVI OLIVETI
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO na VILA MORANGUEIRA. Localização: Rua Caracas, nº 22, Vila Morangueira, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001268. Notas de Empenho nº 10709/2022 e nº 10710/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23873/2022, Parecer Informação nº 065/2022-GC/SEMOP, Despacho n°117/2022-NLC, Parecer Informação nº 085/2022-GC/SEMOP, Despacho n°163/2022-NLC Parecer Informação nº 114/2022-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 113.040,28, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 099/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 21 de julho de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no DISTRITO DE FLORIANO. Localização: Rua Luiz Fatori, nº 48, Distrito de Floriano, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001262. Nota de Empenho nº 10711/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23875/2022, Parecer Informação nº 066/2022-GC/SEMOP, Despacho n°118/2022-NLC, Parecer Informação nº 086/2022-GC/SEMOP, Despacho n°166/2022-NLC Parecer Informação nº 115/2022-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 148.282,72, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 100/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 21 de julho de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no JARDIM UNIVERSO. Localização: Rua Joaquim Mendonça, nº 905, Jardim Universo, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001265. Notas de Empenho nº 10714/2022 e nº 10715/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23871/2022, Parecer Informação nº 062/2022-GC/SEMOP, Despacho n°120/2022-NLC, Parecer Informação nº 083/2022-GC/SEMOP, Despacho n°165/2022-NLC Parecer Informação nº 116/2022-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 148.386,36, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 101/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 21 de julho de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI. Localização: Rua Rio Ligeiro, nº 316, Parque Residencial Tuiuti, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001264. Nota de Empenho nº 10718/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23872/2022, Parecer Informação nº 064/2022-GC/SEMOP, Despacho n°119/2022-NLC, Parecer Informação nº 084/2022-GC/SEMOP, Despacho n°164/2022-NLC Parecer Informação nº 117/2022-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 135.755,01, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 102/2022-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 21 de julho de 2022.

Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas
Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 06/2022 - SECRIANÇA.

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, da Lei Complementar n. 1.318/2022.

RESOLVE:

I - Nomear **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** do Município de Maringá, composta pelas entidades/órgãos abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, atuar em conformidade com o Decreto Municipal 1.536/2022:

a. **Secretaria da Criança e do Adolescente**
Titular: Aline Câmara Dias
Suplente: Ticiana Roberta Siste Charal Bulla

b. **Secretaria da Assistência Social**
Titular: Daniel Chicarelle
Suplente: Maria Gabriela Brandino

c. **Secretaria da Educação**
Titular: Keise Santos Pinto Marques
Suplente: Sioneia Vicente Emidio Rampazzo

d. **Secretaria de Saúde**
Titular: John Alex Aparecido Pereira
Suplente: Maria Heloisa Cella Conter

e. **Secretaria de Esporte e Lazer**
Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Larissa Lima de Souza Menezes

f. **Secretaria de Cultura**
Titular: Thais Regina Cibin Ribeiro
Suplente: Célia Maria Fiorese

g. **Secretaria da Juventude e Cidadania**
Titular: Guilherme Marques da Silva Mariucci
Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues Bonfim

h. **Secretaria de Segurança Pública**
Titular: José Paulo Pereira de Almeida
Suplente: Paulo Morimassa Anzai

i. **Secretaria da Mulher**
Titular: Nivalda Teixeira da Silva
Suplente: Taiane Alátara de Castro

j. **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Rosane Marta Lemos B. Marques
Suplente: Ana Carolina Tiene Andrade

k. **Conselho Tutelar de Maringá - Zona Sul**
Titular: Rodrigo José Viríssimo da Silva
Suplente: Ítalo Lourenço Maroneze

l. **Conselho Tutelar de Maringá - Zona Norte**
Titular: Ivanete Tramarin Pitarelli
Suplente: Silvana Aparecida Agustini

m. **Hospital Universitário Municipal**
Titular: vaga a preencher
Suplente: vaga a preencher

n. **Núcleo Regional de Educação**
Titular: Luiz Aparecido Balan
Suplente: Luciano Benedito de Souza

o. **Ministério Público do Paraná**
Titular: Lucilene Cristina Calza
Suplente: vaga a preencher

p. **Tribunal de Justiça do Paraná - Vara da Infância e Juventude**
Titular: Lissa Cristina Pimentel Nazareth
Suplente: Marjory Tavares

q. **Delegacia do Adolescente**
Titular: vaga a preencher
Suplente: vaga a preencher

r. **Defensoria Pública do Paraná**
Titular: vaga a preencher
Suplente: vaga a preencher

s. **Instituto Médico Legal**
Titular: Jaqueline de Moura da Silva
Suplente: Maria Cecília Begnossi

t. **Nucria - Núcleo de Proteção À Criança e ao Adolescente**
Titular: Célia Regina Cortelette
Suplente: Patrícia Akemi Michiyori

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Camara Dias**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 11/08/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604677** e o código CRC **6C1E9554**.

Referência: Processo nº 01.34.00045566/2022.91 SEI nº 0604677

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº. **43946-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 19/03/2021**, para fruição de **06/09/2022 a 20/09/2022**, devendo retornar em **21/09/2022**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594231** e o código CRC **76B4FBF5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000147/2022.68 SEI nº 0594231

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **TATIANE GONCALVES DAMASCENO**, matrícula nº. **2356-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **05/10/2020 a 04/10/2021**, para fruição de **12/09/2022 a 11/10/2022**, devendo retornar em **12/10/2022**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594306** e o código CRC **C931BC81**.

Referência: Processo nº 03.31.00000147/2022.68 SEI nº 0594306

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 – IPPLAM

O IPPLAM – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 32.192.146/0001-72, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, centro, CEP 87.013-230, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado legalmente por sua Diretora-Presidente, a Senhora BRUNA BARBOSA BARROCA, casada, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliada em Maringá/PR, doravante denominado CONTRATANTE; de outro lado, Esquina do Pão Panificadora Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.578.393/0001-25, com sede na cidade de Maringá, Paraná, na Alameda Doutor João Paulino, nº 672, Loja 01, Jardim Alvorada, CEP 87033-450, neste ato representado pelo seu representante legal, KAIRO DA COSTA BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.682, inscrito no CPF/MF 066.517.569-82, com endereço comercial em Maringá, PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: o fornecimento de itens da Ata de Registro de Preços nº 44/2022 – PMM, para atendimento ao IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Processo Licitatório n° 5859/2021 – PMM, Pregão Eletrônico n° 36/2022 – PMM e Ata de Registro de Preços nº 44/2022 – PMM.

VIGÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o presente contrato terá o início de sua vigência a partir de 10 de agosto de 2022, com encerramento no prazo em que encerra-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2022 – PMM, ou seja, 14 de março de 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 908,60 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 10 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora-Presidente

KAIRO DA COSTA BENTO
Representante Legal

Maringá, 10 de agosto de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 263/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Flavio Augusto Santos da Silva,** matrícula 5561, para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de agosto de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/08/2022, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 10/08/2022, às 16:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0267020** e o código CRC **EC0CE8CC**.

22.0.000005554-2 0267020v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.